



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N.º 40 CEP - 86.855.000 - CRUZMALTINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- | | | |
|----------------------|---|--|
| a) Processo Nº | : | 50/2021 |
| b) Licitação Nº | : | 03/2021 |
| c) Modalidade | : | Tomada de preço |
| d) Data Homologação | : | 31/08/2021 |
| e) Objeto Homologado | : | contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia/arquitetura na elaboração, acompanhamento, intermediação e conclusão de serviços técnicos relativos a execução de projetos, de orçamentos, de cronogramas, de memoriais descritivos e demais documentos técnicos necessários para aprovação de convênios e acompanhamento relativos a aprovação dos projetos nas áreas Municipal, Estadual e Federal, com acompanhamento dos serviços prestados e necessários juntos ao sistemas (plataforma+brasil (sincov), simec, portal municípios, entre outros) que se fizerem necessários para a aprovação dos convênios estaduais e federais, e acompanhamento de obras, pareceres e laudos técnicos, para o período de 12 (doze) meses. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FN ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ/CPF: 17.450.976/0001-69

| Ordem | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. (R\$) | Valor Máx. Total. (R\$) |
|-------|--|---------|--------|------------------------|-------------------------|
| 1 | contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia/arquitetura na elaboração, acompanhamento, intermediação e conclusão de serviços técnicos relativos a execução de projetos, de orçamentos, de cronogramas, de memoriais descritivos e demais documentos técnicos necessários para aprovação de | UNID | 12 | R\$ 3.800,00 | R\$ 45.600,00 |



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.615.393/0001-00

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO N º 40 CEP - 86.855.000 - CRUZMALTINA

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | <p>convênios e acompanhamento relativos a aprovação dos projetos nas áreas Municipal, Estadual e Federal, com acompanhamento dos serviços prestados e necessários juntos ao sistemas (plataforma+brasil (sincov), simec, portal municípios, entre outros) que se fizerem necessários para a aprovação dos convênios estaduais e federais, e acompanhamento de obras, pareceres e laudos técnicos, para o período de 12 (doze) meses.</p> | | | | |
|--|--|--|--|--|--|

Valor Total Homologado - R\$ 45.600,00

Cruzmaltina, 31 de agosto de 2021.

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/1

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2021

Decreto nº 95/2021 de 30/08/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 648/2020 de 22/10/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

| | | | |
|----------------------------------|--|--|------------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 10.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 10.002.08.244.0013.2.077. | CRAS/PBF/PAIF | | |
| 225 - 3.3.90.36.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.000,00 |
| 226 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.000,00 |
| Total Suplementação: | | | 18.000,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

| | | | |
|----------------------------------|--|---|------------------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 10.002 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 10.002.08.244.0013.2.077. | CRAS/PBF/PAIF | | |
| 217 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 18.000,00 |
| Total Redução: | | | 18.000,00 |

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 30 de agosto de 2021.

Natal Casavechia
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 060/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE - 2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços especializados de saúde, que após a análise e verificação das documentações apresentadas nos envelopes de habilitação, decidiu do seguinte modo:

| EMPRESA | PROTOCOLO | SITUAÇÃO |
|---|-----------------------|--------------------------|
| ANA CAROLINE DE SOUZA NASCIMENTO LEAL - CLINICA DE FONOaudiologia | PROTOCOLO Nº 001/2021 | <u>HABILITADA</u> |
| MAFFEI E MAFFEI S/C LTDA - CLINICA DE FONOaudiologia | PROTOCOLO Nº 002/2021 | <u>HABILITADA</u> |
| UROCLINICA – CLINICA DE UROLOGIA DE IVAIPORÁ LTDA | PROTOCOLO Nº 003/2021 | <u>HABILITADA</u> |
| IDATI- INSTITUTO DE AVAN. E TERAP. IVAIPORA LTDA -ME | PROTOCOLO Nº 004/2021 | <u>HABILITADA</u> |

Presidente da CPL: Lucilene da Luz Ferreira: _____

Secretária da CPL: Renata Moreira Ferreira de Castro: _____

Membro da CPL: Fabio Jose Huemeniuk: _____

Membro da CPL: Maria Jose dos Santos: _____